



10 de outubro de 2024

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Setembro 2024

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC AUMENTOU PARA 2,1%

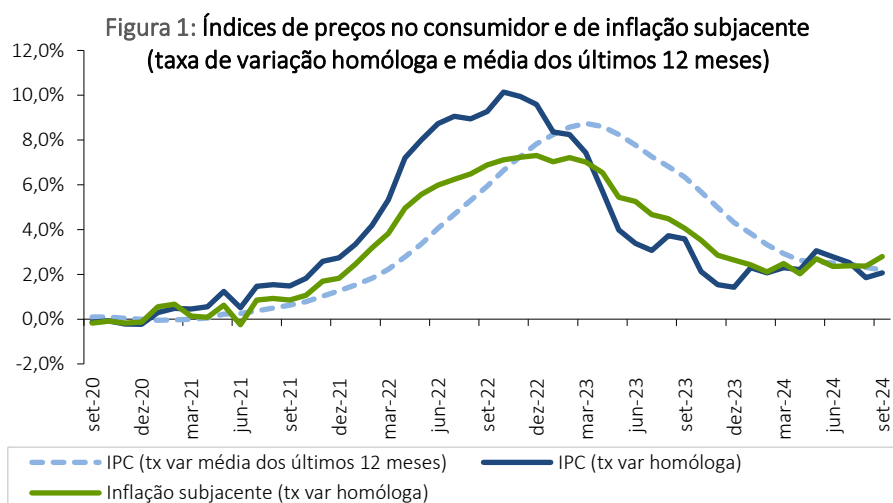
A variação homóloga do **Índice de Preços no Consumidor (IPC)** foi 2,1% em setembro, taxa superior em 0,2 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação de 2,8% (2,4% em agosto). A variação do índice relativo aos produtos energéticos diminuiu para -3,5% (-1,5% no mês anterior), essencialmente devido à conjugação da redução mensal nos preços dos *Combustíveis e lubrificantes* (-1,0%) com o efeito de base associado ao aumento registado em setembro de 2023 (3,2%). A variação do índice referente aos produtos alimentares não transformados registou uma taxa de 0,8% (valor idêntico ao de agosto).

A variação mensal do IPC foi 1,3% (-0,3% no mês precedente e 1,1% em setembro de 2023). A variação média dos últimos doze meses foi 2,2% (2,3% em agosto).

O **Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)**¹ português apresentou uma variação homóloga de 2,6%, taxa superior em 0,8 p.p. à registada no mês anterior e superior em 0,8 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em agosto, a taxa em Portugal tinha sido inferior à da área do Euro em 0,4 p.p.). Esta aceleração do IHPC foi significativamente superior à registada no IPC, em consequência do aumento de preços registado na classe dos *Restaurantes e hotéis*, que tem um peso relativo mais elevado no IHPC que no IPC.

Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 3,3% em setembro (2,3% em agosto), taxa superior à correspondente para a área do Euro (estimada em 2,7%).

O IHPC registou uma variação mensal de 1,6% (-0,1% no mês anterior e 0,8% em setembro de 2023) e uma variação média dos últimos doze meses de 2,6% (2,8% no mês precedente).



¹ Índice calculado pelo INE e utilizado para efeitos de comparação entre os diversos países da União Europeia.



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

Variação homóloga: 2,1%

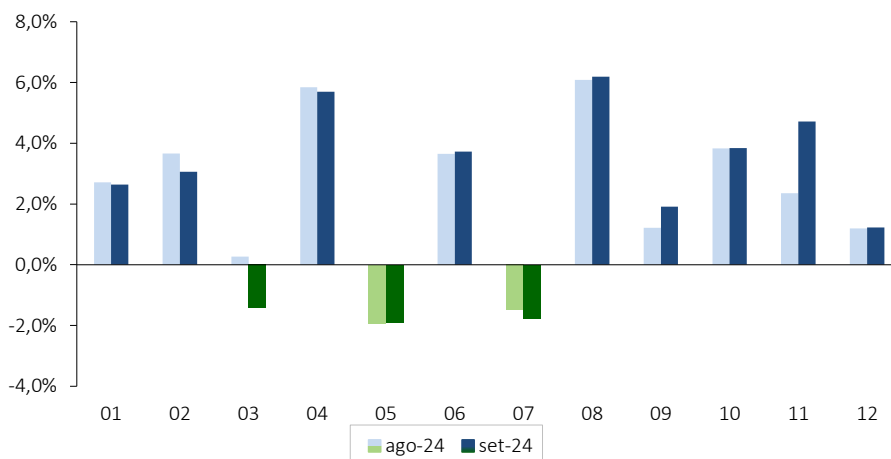
A variação homóloga do IPC foi 2,1% em setembro de 2024, taxa superior em 0,2 p.p. à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 30 de setembro (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas nos Quadros 3 e 4 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 2,8% (2,4% em agosto).

A variação homóloga do agregado relativo aos produtos energéticos diminuiu para -3,5% (-1,5% no mês precedente), essencialmente devido à conjugação da redução mensal nos preços dos *Combustíveis e lubrificantes* (-1,0%) com o efeito de base associado ao aumento registado em setembro de 2023 (3,2%). A variação do índice referente aos produtos alimentares não transformados foi de 0,8% (valor idêntico ao de agosto).

Tal como se pode verificar na figura seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar os aumentos dos preços dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) e do *Lazer, recreação e cultura* (classe 9), com variações de 4,7% e 1,9%, respetivamente (2,4% e 1,2% no mês anterior). Em sentido oposto, assinalam-se as diminuições das taxas de variação homóloga do *Vestuário e calçado* (classe 3) e das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2), com variações de -1,4% e 3,1%, respetivamente (0,3% e 3,7% em agosto).

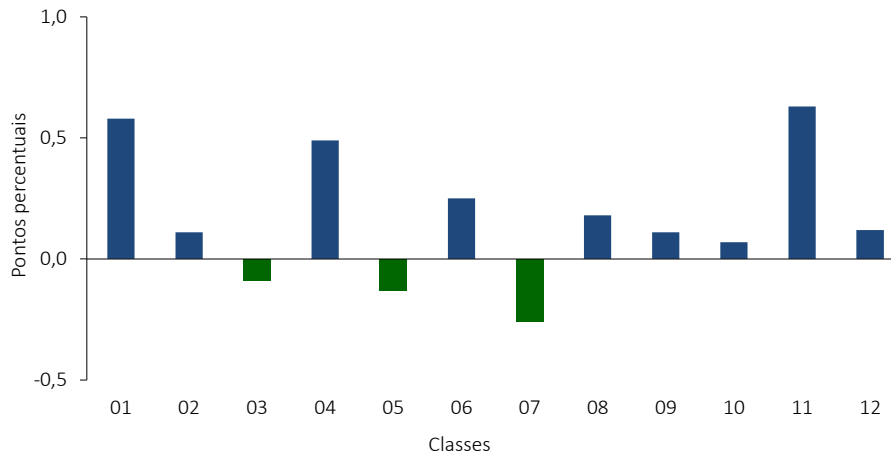
Figura 2: Taxas de variação homóloga por classes



Em setembro, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver figura 3 na página seguinte), destacam-se a dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11), dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4). Em sentido contrário, as classes com contribuições negativas foram a dos *Transportes* (classe 7), dos *Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação* (classe 5) e do *Vestuário e calçado* (classe 3).

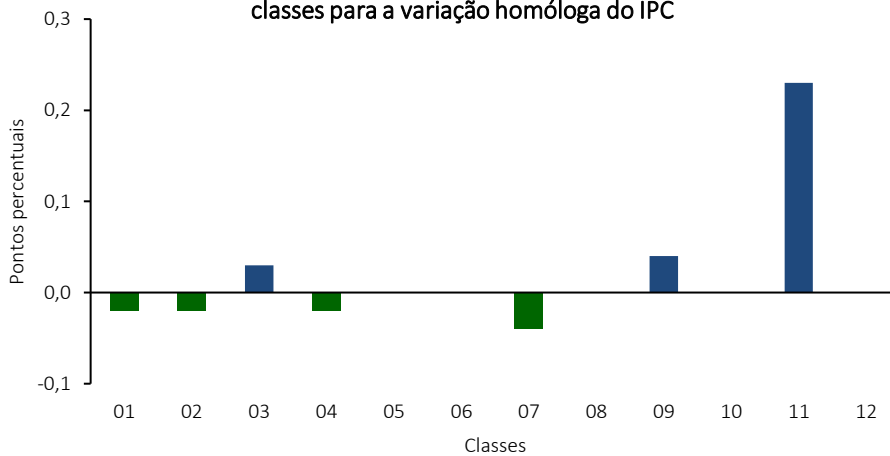


Figura 3: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, destaca-se o aumento da contribuição para a variação homóloga do IPC das classes dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11). Em sentido oposto, destaca-se a classe dos *Transportes* (classe 7).

Figura 4: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC



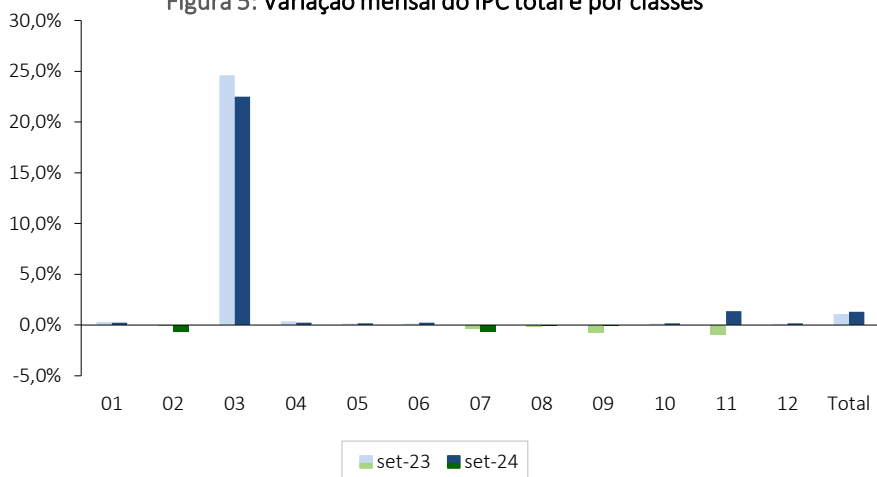
Varição mensal: 1,3%

Em setembro de 2024, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 1,3% (-0,3% no mês anterior e 1,1% em setembro de 2023). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi 1,6% (-0,2% no mês anterior e 1,1% em setembro de 2023).

A classe com maior contributo positivo para a taxa de variação mensal do índice total foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação de 22,5% (-7,0% no mês anterior e 24,6% em setembro de 2023), em consequência do início do habitual período de comercialização dos produtos da época Outono/Inverno. Em sentido inverso, a classe com maior contributo negativo para a taxa de variação mensal do IPC foi a dos *Transportes* (classe 7), com uma variação de -0,6% (-0,4% no mês precedente e em setembro de 2023).



Figura 5: Variação mensal do IPC total e por classes



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. Entre as contribuições positivas relevantes, realçam-se as do subgrupo do *Vestuário* e dos sub-subgrupos dos *Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares* e do *Calçado de mulher*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se os sub-subgrupos dos *Voos internacionais*, do *Vinho*, da *Gasolina*, das *Férias organizadas fora do território nacional* e dos *Serviços recreativos e desportivos – assistência*.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal set 24	Contrib. set 24	Contrib. set 23 ¹
03.1.2.2	Vestuário de mulher	27,58%	0,423	0,500
03.1.2.1	Vestuário de homem	22,80%	0,335	0,344
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	46,31%	0,272	0,244
11.2.1.1	Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares	7,81%	0,129	-0,110
03.2.1.2	Calçado de mulher	13,88%	0,067	0,100
07.3.3.2	Voos internacionais	-10,52%	-0,075	-0,123
02.1.2.1	Vinho	-2,87%	-0,032	-0,016
07.2.2.2	Gasolina	-2,19%	-0,028	0,019
09.6.1.2	Férias organizadas fora do território nacional	-10,96%	-0,024	-0,023
09.4.1.1	Serviços recreativos e desportivos - assistência	-16,36%	-0,021	-0,001

¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

Variação média dos últimos doze meses: 2,2%

Em setembro, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 2,2% (2,3% no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 2,6% (2,7% no mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 1,8% (2,2% em agosto), enquanto o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de -0,7% (-0,8% no mês anterior).

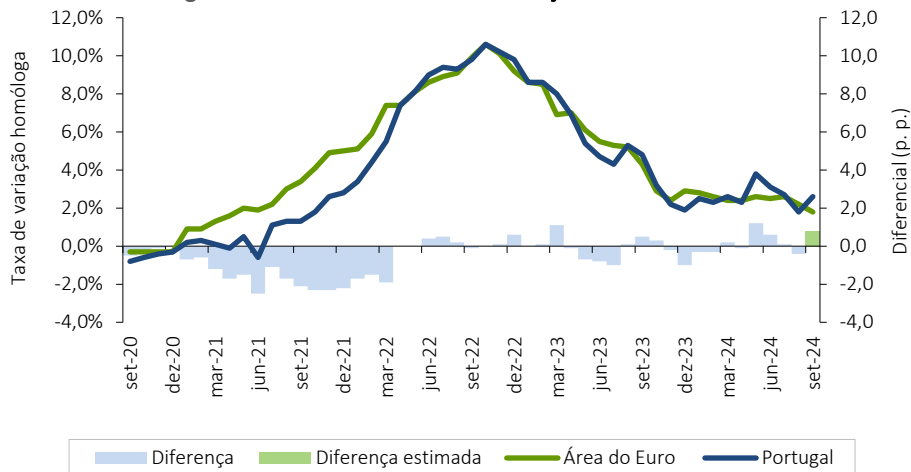


ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Variação homóloga: 2,6%

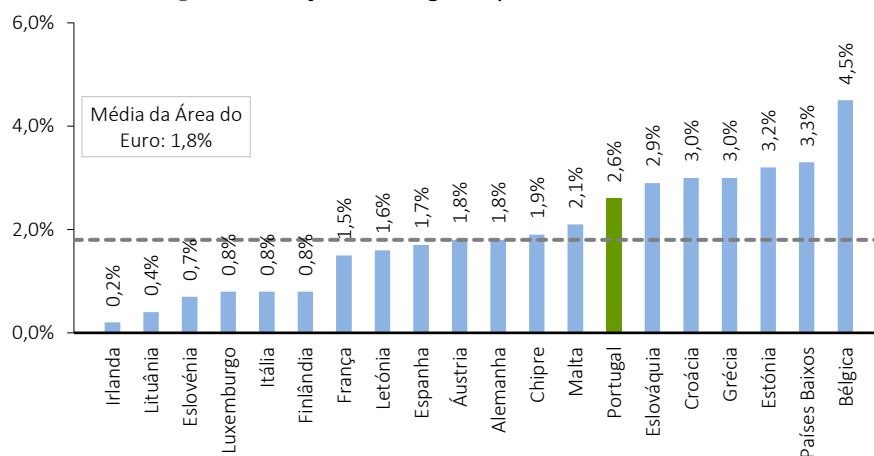
Em setembro de 2024, o IHPC português registou uma variação homóloga de 2,6%, taxa superior em 0,8 p.p. à registada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC. Esta aceleração do IHPC português foi significativamente superior à registada no IPC, em consequência do aumento de preços registado na classe dos *Restaurantes e hotéis*, que tem um peso relativo mais elevado no IHPC que no IPC.

Figura 6: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



De acordo com a informação disponível relativamente a setembro de 2024, e tendo como referência a estimativa do Eurostat², a taxa de variação homóloga do IHPC português foi superior em 0,8 p.p. à da área do Euro (em agosto, a taxa de variação homóloga do IHPC português tinha sido inferior em 0,4 p.p. à da área do Euro)³.

Figura 7: Variação Homóloga nos países da Área do Euro³

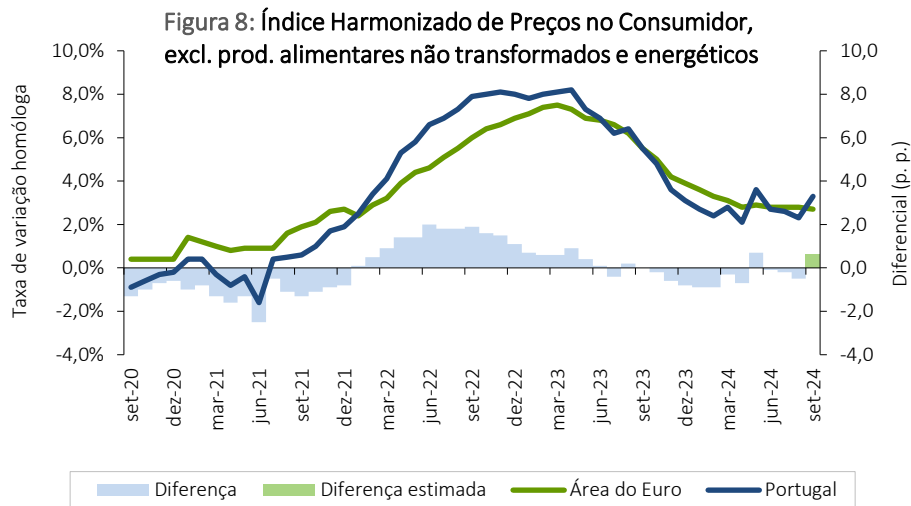


² Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 1 de outubro de 2024](#).

³ Valor definitivo para a inflação da área Euro, [divulgado a 18 de setembro de 2024](#).



Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 3,3% em setembro (2,3% no mês anterior), superior em 0,6 p.p. à taxa correspondente para a área do Euro (em agosto, a variação deste agregado foi inferior em 0,5 p.p. à da área do Euro).



Variação mensal: 1,6%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de 1,6% em setembro de 2024 (-0,1% no mês anterior e 0,8% em setembro de 2023).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido -0,1% (0,3% em setembro de 2023).

Variação média dos últimos doze meses: 2,6%

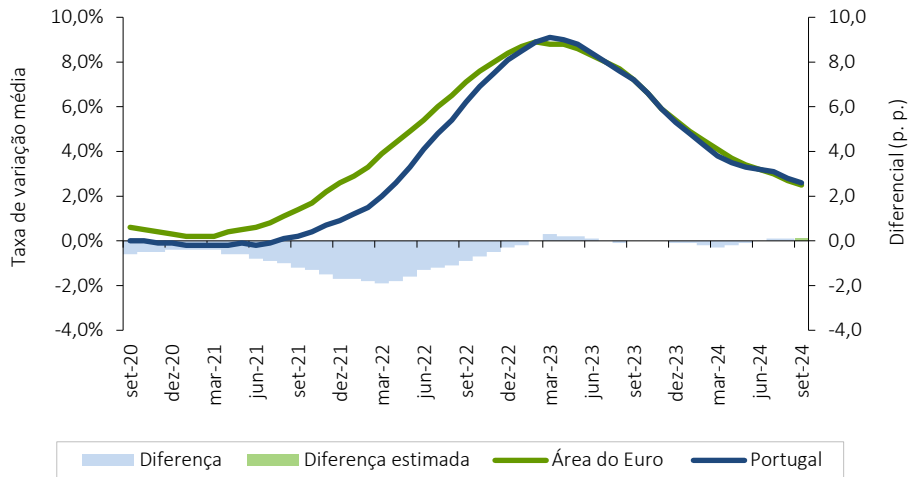
Em setembro, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 2,6% (2,8% no mês anterior).

Em agosto, a variação média do IHPC português foi superior em 0,1 p.p. à da área do Euro. Em setembro, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá manter-se.

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



Figura 9: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor

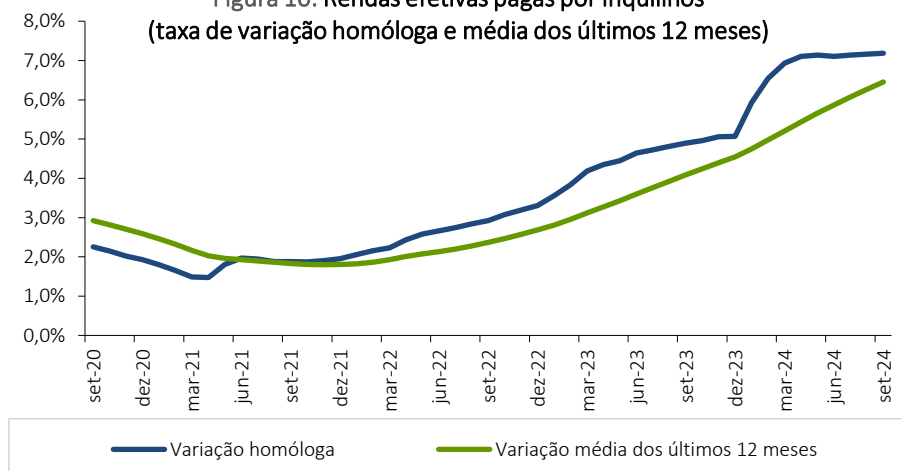


RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 7,2% em setembro de 2024 (idêntica no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo a Madeira registado o aumento mais intenso (7,7%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,4% (valor idêntico no mês anterior). As regiões com a variação mensal positiva mais elevada foram o Centro e os Açores (0,5%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.

Figura 10: Rendas efetivas pagas por inquilinos
(taxa de variação homóloga e média dos últimos 12 meses)

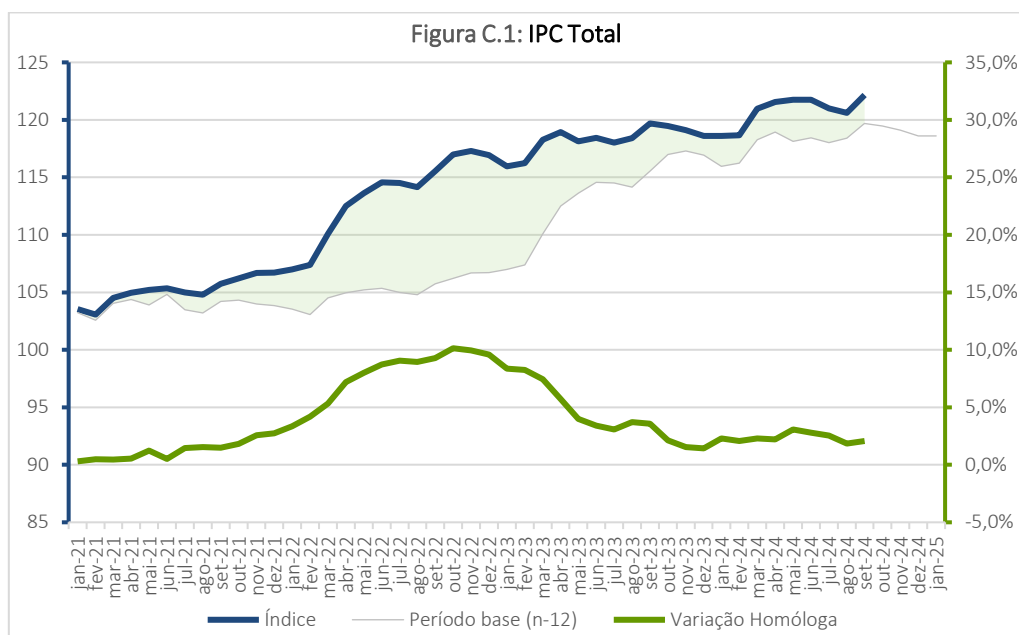




CAIXA: EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES E ENERGÉTICOS

Em consequência dos aumentos significativos de preços durante 2022 em grande parte dos produtos considerados na amostra do IPC, verificaram-se durante o ano de 2023 reduções das taxas de variação homóloga, em parte como consequência aritmética do denominado “efeito de base”. De forma análoga, a evolução dos preços durante o ano de 2023 também terá um efeito sobre as variações homólogas do IPC de 2024, em particular devido à isenção de IVA em diversos bens alimentares essenciais que esteve em vigor entre maio e dezembro. Deste modo, a análise do comportamento dos preços ao longo de 2024, e em particular das taxas de variação homóloga, deve ter em conta o impacto daqueles efeitos.

A figura C.1 apresenta o índice total desde janeiro de 2021, bem como a evolução das taxas de variação homóloga no período considerado. A zona sombreada representa a diferença entre o índice do mês corrente (linha azul) e o índice do mesmo mês do ano anterior (linha cinzenta fina). Quanto maior for esta diferença, mais expressiva será a taxa de variação homóloga. Este tipo de visualização permite uma melhor compreensão do efeito de base: a taxa de variação homóloga apurada em cada mês é função do nível de preços atual (numerador) e do nível de preços registado um ano antes (denominador).



No caso da taxa de variação homóloga do IPC Total, observou-se uma desaceleração acentuada na primeira metade do ano de 2023, seguida de uma relativa estabilização até meio de 2024. No segundo semestre de 2024 tem-se verificado uma redução progressiva da variação homóloga do IPC, embora em setembro se tenha registado uma aceleração ligeira.

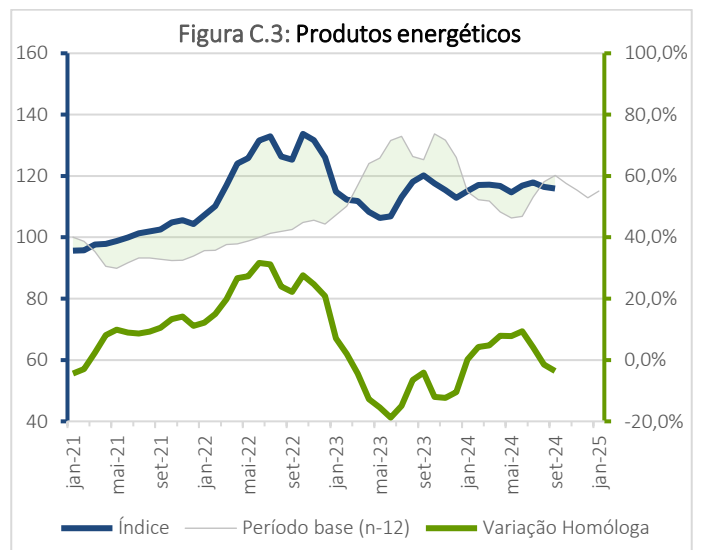
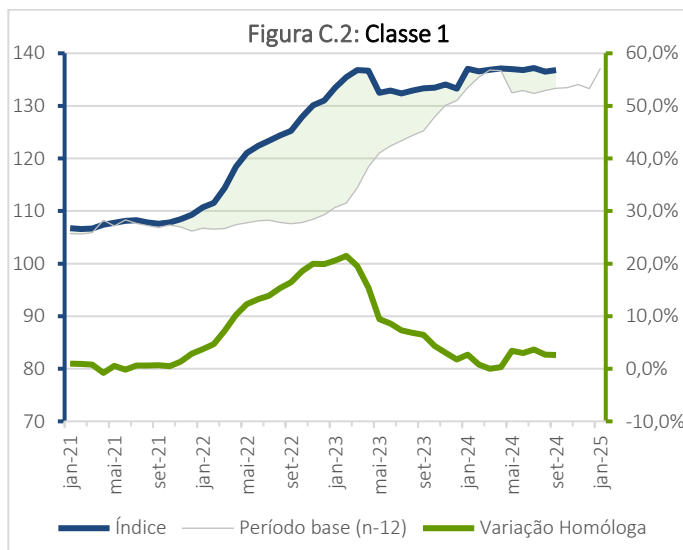
Com efeito, durante o ano de 2023, evidenciou-se o impacto do efeito de base no comportamento das taxas de variação homóloga, resultando na referida redução da variação homóloga do IPC. De forma genérica, sempre que a variação mensal de um mês for inferior à variação mensal do mês homólogo, a taxa de variação homóloga irá inevitavelmente diminuir, e *vice-versa*. Em setembro de 2024, registou-se um aumento da variação homóloga do IPC, para 2,1%. Os *Serviços* apresentaram um contributo positivo para esta aceleração, enquanto os *Bens* contribuíram em sentido inverso com menor amplitude.



Em setembro de 2024 registou-se uma variação de 1,3% no nível absoluto de preços (1,1% em setembro de 2023). A conjugação destas variações resultou no aumento da taxa de variação homóloga do IPC para 2,1% (1,9% em agosto).

O nível médio dos preços tem-se mantido superior ao de 2021, registando-se, em setembro de 2024, um nível médio de preços superior em 16,2% ao de 2021. Para que o nível de preços regressasse a valores comparáveis aos de 2021, teria de se verificar um período com taxas de variação homóloga negativas.

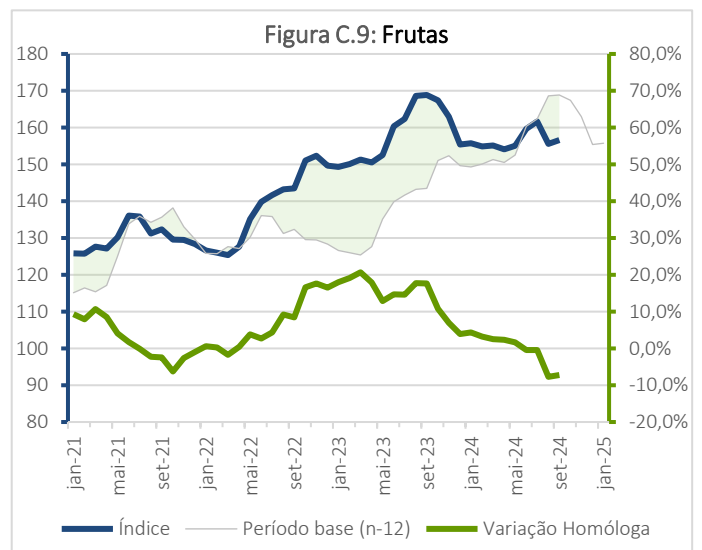
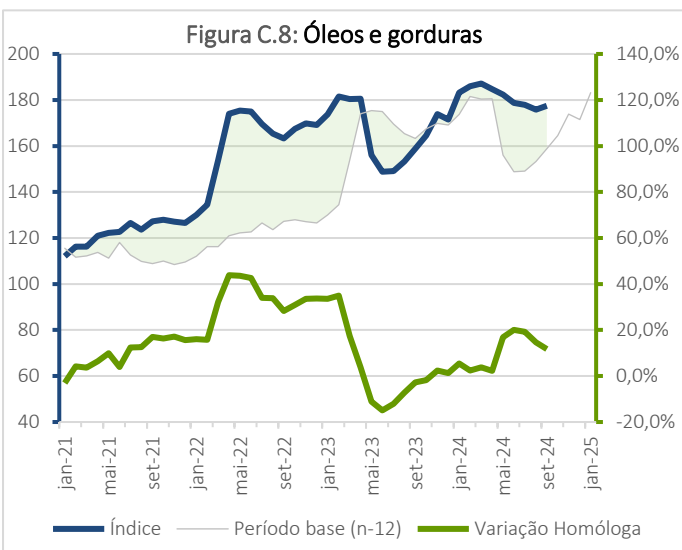
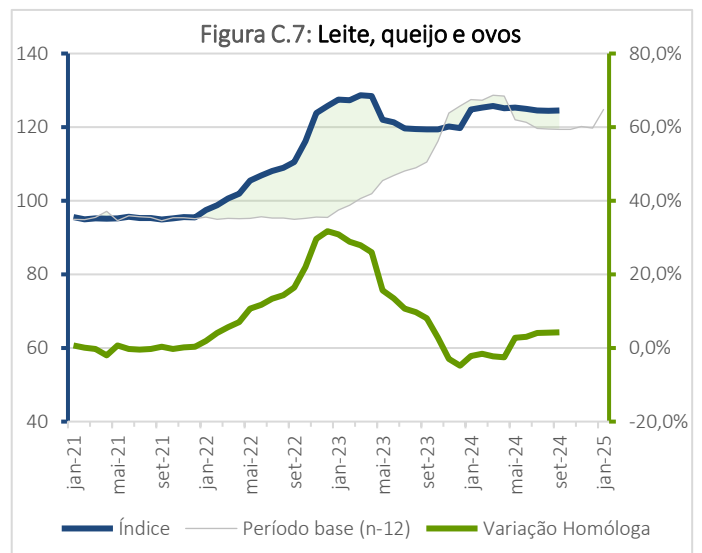
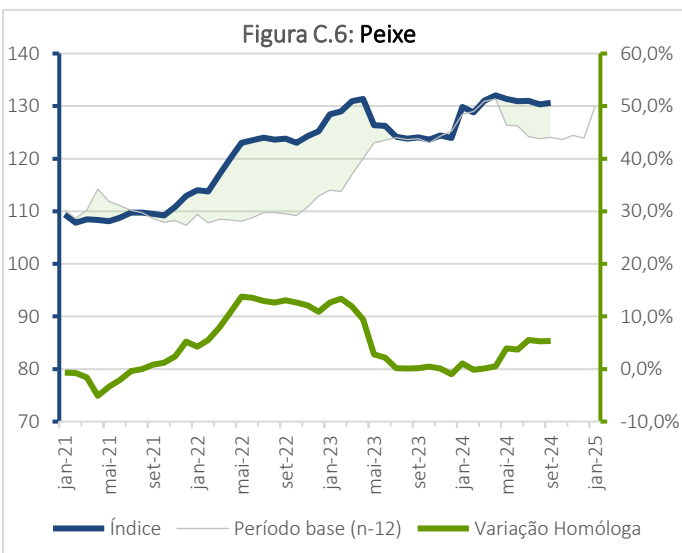
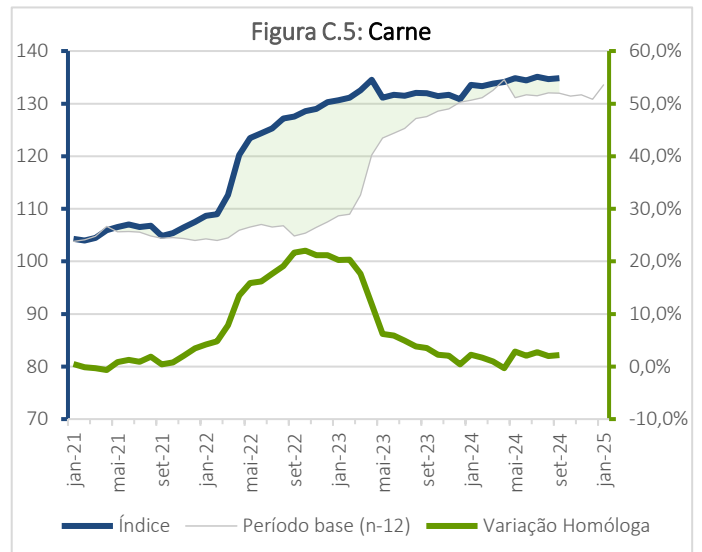
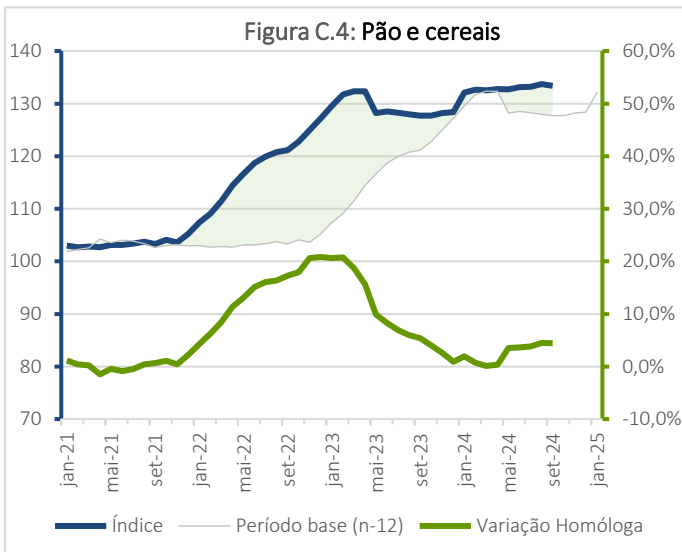
Em agosto registaram-se reduções das variações homólogas dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e do agregado *Produtos energéticos*, apresentados nas figuras C.2 e C.3, respetivamente. Inversamente, o principal contributo para a aceleração registada em setembro proveio dos *Serviços de alojamento* (ver figura C.15 na pág. 11), resultante da conjugação do efeito de base associado à redução mensal registada em setembro de 2023 (-5,4%) com o aumento de preços observado em setembro de 2024 (7,3%), justificando também a maior aceleração registada no IHPC.

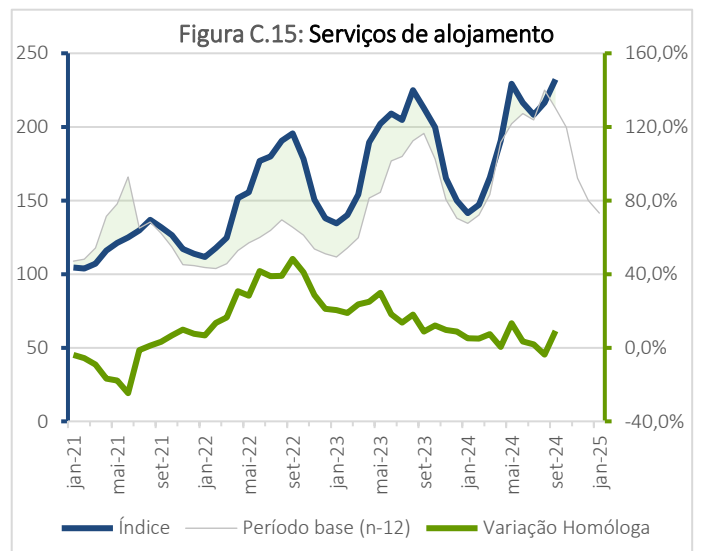
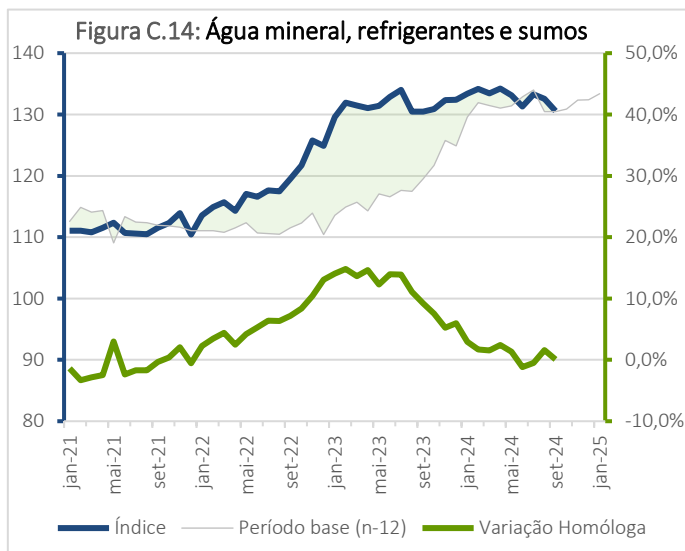
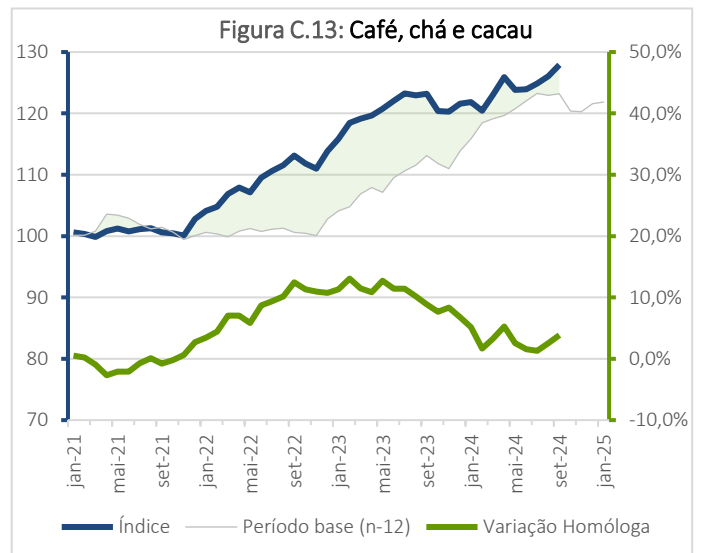
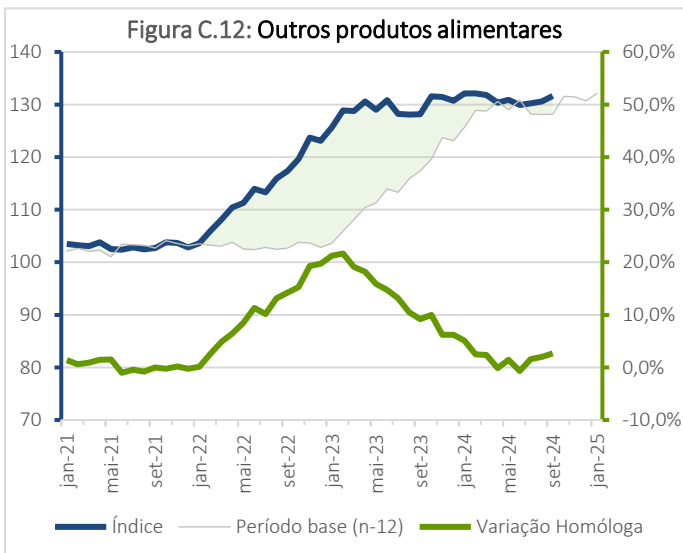
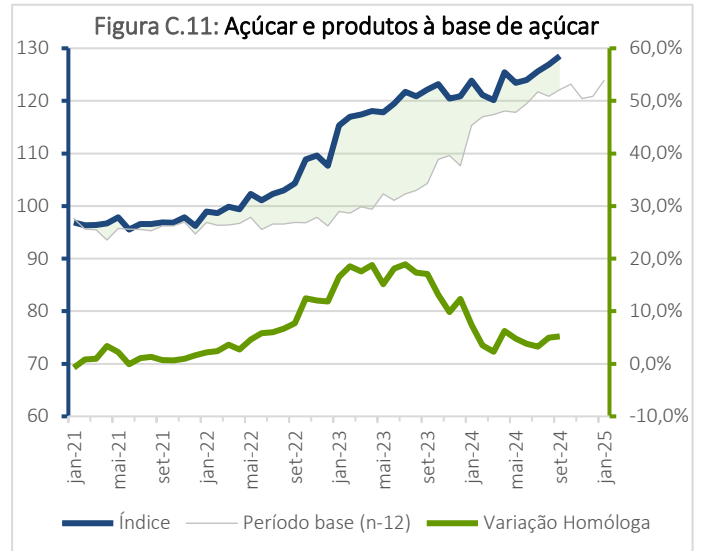
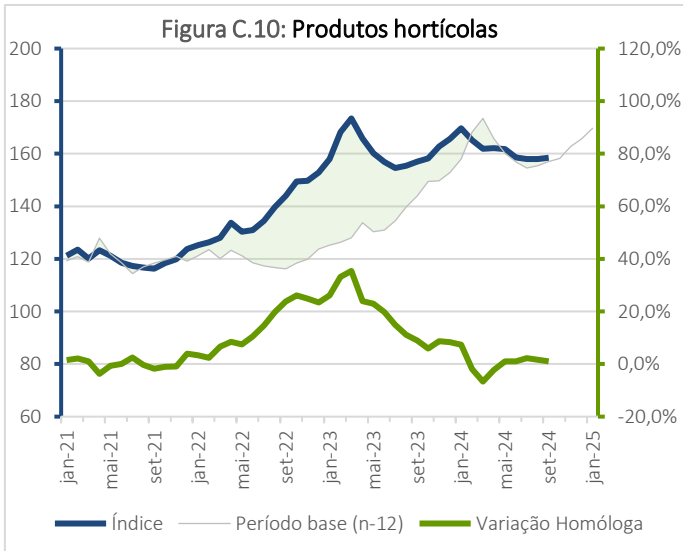


Na classe 1, o aumento de preços registado em setembro de 2024 (0,2%) é ligeiramente inferior que se verificou um ano antes (0,3%), resultando assim numa diminuição da respetiva variação homóloga de 2,7% em agosto para 2,6% em setembro. Os preços desta categoria situam-se 27,0% acima do nível médio de preços de 2021. A figura C.2 permite antecipar uma redução da variação homóloga desta classe em janeiro de 2025, consequência do efeito de base associado à reposição das taxas de IVA ocorrida em janeiro de 2024 para um conjunto de bens alimentares essenciais.

Em relação aos *Produtos energéticos*, comparando com o mês anterior, registou-se uma diminuição de preços de 0,4%, quando em setembro de 2023 se tinha verificado um aumento (1,7%), determinando assim uma redução de 2,0 p.p. na variação homóloga deste agregado. Os preços em setembro fixaram-se 15,3% acima do nível médio de 2021 e 3,5% abaixo do que se verificou em setembro do ano anterior.

Nas figuras C.4 a C.14 são apresentados os subgrupos da classe dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas*. Cerca de um terço das categorias registou uma redução da respetiva taxa de variação homóloga em setembro de 2024. De entre os subgrupos que compõem esta classe, destaca-se o comportamento dos *Óleos e gorduras* (figura C.8), com a desaceleração em 3,0 p.p. observada em setembro a resultar da conjugação do efeito de base associado ao aumento mensal de preços registado em setembro de 2023 (3,6%) com o menor aumento registado em setembro de 2024 (0,9%).







NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF), do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2021 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.



ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 2: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2024

Classes COICOP ¹	IPC	IHPC
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	221,2	206,1
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	35,7	33,5
03 Vestuário e calçado	64,1	63,0
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	87,4	78,4
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	65,8	61,6
06 Saúde	68,3	62,2
07 Transportes	148,1	146,1
08 Comunicações	28,7	25,7
09 Lazer, recreação e cultura	60,5	44,4
10 Educação	18,9	16,9
11 Restaurantes e hotéis	103,6	173,4
12 Bens e serviços diversos	97,8	88,8
00 Total	1 000²	1 000²

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 4 são apresentados os valores estimados e definitivos para o IPC e IHPC e no quadro 5 algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses, bem como as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3: Valores estimados e definitivos (setembro 2024)

Agregado	Var. mensal (%) ¹		Var. homóloga (%) ¹		Var. média (%) ¹	
	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo
IPC						
Total	1,31	1,30	2,08	2,07	2,19	2,19
Total exceto habitação	1,35	1,33	1,88	1,86	2,02	2,02
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	1,58	1,57	2,81	2,80	2,56	2,56
Produtos energéticos	-0,40	-0,42	-3,52	-3,54	-0,69	-0,69
Produtos alimentares não transformados	0,32	0,31	0,86	0,85	1,79	1,78
Produtos alimentares transformados	-0,05	-0,06	4,26	4,25	2,97	2,97
IHPC						
Total	1,6	1,6	2,6	2,6	2,6	2,6

¹ Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

Quadro 4: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	jul-24	ago-24	set-24
Total	-0,01	0,05	-0,04	-0,01	-0,01	-0,01
Total exceto habitação	-0,01	0,05	-0,05	-0,01	-0,01	-0,02
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,01	0,07	-0,05	0,00	-0,02	-0,01
Produtos energéticos	0,00	0,30	-0,07	-0,01	0,00	-0,02
Produtos alimentares não transformados	-0,02	0,02	-0,14	-0,06	-0,02	-0,01
Produtos alimentares transformados	0,00	0,08	-0,05	0,02	0,00	-0,01

Data da próxima estimativa rápida – 31 de outubro de 2024

Data do próximo destaque – 13 de novembro de 2024



Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Período	Classes COICOP												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Taxa de variação média anual (%)													
2021	0,74	0,93	-0,18	1,64	-0,05	2,12	4,40	0,30	0,96	-0,84	-0,83	1,26	1,27
2022	12,99	2,58	0,77	12,84	9,19	-1,36	10,00	1,88	3,92	1,62	11,67	2,33	7,83
2023	10,04	4,00	0,78	-1,02	5,64	2,42	0,27	3,79	3,97	3,05	9,44	1,89	4,31
Taxa de variação homóloga (%)													
2022 setembro	16,42	3,31	1,73	14,60	11,95	-3,55	9,15	1,84	3,15	1,26	17,74	3,02	9,28
outubro	18,58	2,97	1,95	18,49	12,21	-3,21	9,94	1,44	3,39	2,51	16,29	2,59	10,14
novembro	19,96	3,76	1,36	18,46	12,08	-2,34	7,94	1,92	3,33	2,60	12,83	2,85	9,94
dezembro	19,91	3,96	1,60	18,42	12,88	-2,29	5,87	0,28	3,78	2,59	11,24	3,17	9,59
2023 janeiro	20,56	3,85	1,79	8,08	11,15	-1,69	4,75	-1,02	2,67	2,68	11,62	3,50	8,36
fevereiro	21,47	4,28	1,46	6,90	10,31	-0,88	2,58	3,60	4,09	2,67	11,28	3,11	8,25
março	19,57	4,12	1,59	6,67	9,72	-0,33	-0,90	5,42	4,17	2,72	11,79	2,73	7,43
abril	15,41	6,47	1,89	-0,02	8,48	-0,61	-1,58	3,94	4,61	2,75	11,77	2,18	5,71
maio	9,42	4,26	1,38	-3,08	6,79	-0,40	-1,65	3,96	5,00	2,73	12,10	2,23	3,98
junho	8,57	4,19	1,19	-3,61	5,55	4,89	-3,83	3,73	5,05	2,73	9,75	2,12	3,39
julho	7,32	4,29	0,13	-2,82	4,85	4,96	-2,55	3,80	4,82	2,74	8,81	1,78	3,07
agosto	6,85	4,09	-0,09	-1,77	4,61	4,94	1,92	3,62	4,49	2,74	9,21	1,98	3,72
setembro	6,44	3,81	0,56	-1,37	2,87	5,02	2,78	3,69	4,46	2,74	6,90	1,47	3,58
outubro	4,35	3,52	0,32	-5,93	2,33	4,82	0,51	4,14	3,50	4,02	7,12	0,64	2,12
novembro	3,04	2,39	0,05	-6,08	1,23	4,54	0,07	4,85	2,53	4,01	6,97	0,67	1,54
dezembro	1,74	2,87	-0,86	-6,14	1,10	4,49	1,82	5,83	2,28	4,01	6,90	0,40	1,42
2024 janeiro	2,70	1,85	-3,02	4,28	-0,10	4,10	1,71	5,43	2,46	3,96	6,47	0,46	2,30
fevereiro	0,80	2,32	-3,71	5,72	-1,00	3,87	3,18	6,70	1,57	3,89	6,12	0,56	2,07
março	0,02	2,37	-1,04	5,78	-1,18	3,46	3,97	5,72	2,41	3,82	6,12	0,79	2,29
abril	0,33	3,33	-0,33	7,30	-1,94	3,54	2,75	5,58	0,51	3,79	4,26	1,33	2,21
maio	3,41	3,12	-0,67	7,18	-2,36	3,37	3,45	5,83	-0,21	3,85	5,94	1,13	3,06
junho	2,97	3,39	-0,73	9,79	-1,83	3,66	1,55	5,97	-0,27	3,84	4,12	1,04	2,79
julho	3,65	3,18	-0,41	5,97	-1,64	3,59	1,37	5,99	0,18	3,87	3,52	1,25	2,53
agosto	2,71	3,66	0,27	5,84	-1,94	3,65	-1,49	6,09	1,22	3,83	2,35	1,20	1,86
setembro	2,64	3,06	-1,43	5,70	-1,90	3,73	-1,77	6,19	1,91	3,84	4,72	1,23	2,07

Fonte: INE

Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objetivo):

01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	07 Transportes
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	08 Comunicações
03 Vestuário e calçado	09 Lazer, recreação e cultura
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	10 Educação
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	11 Restaurantes e hotéis
06 Saúde	12 Bens e serviços diversos



Anexo 2: Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)¹

Período	AE ²	UE ³	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE
Taxa de variação média anual (%)																													
2021	2,6	2,9	3,2	2,8	3,3	1,9	3,2	4,5	0,6	3,0	2,1	2,7	2,4	1,9	2,3	3,2	4,6	3,5	5,2	0,7	2,8	2,8	5,2	0,9	4,1	2,0	2,8	2,1	2,7
2022	8,4	9,2	10,3	13,0	14,8	8,5	8,7	19,4	9,3	8,3	5,9	10,7	8,1	8,7	8,1	17,2	18,9	8,2	15,3	6,1	11,6	8,6	13,2	8,1	12,0	9,3	12,1	7,2	8,1
2023	5,4	6,4	2,3	8,6	12,0	3,4	6,0	9,1	4,2	3,4	5,7	8,4	5,2	5,9	3,9	9,1	8,7	2,9	17,0	5,6	4,1	7,7	10,9	5,3	9,7	7,2	11,0	4,3	5,9
Taxa de variação homóloga (%)																													
2022 setembro	9,9	10,9	12,1	15,6	17,8	11,1	10,9	24,1	12,1	9,0	6,2	12,6	8,6	9,4	9,0	22,0	22,5	8,8	20,7	7,4	17,1	11,0	15,7	9,8	13,4	10,6	13,6	8,4	10,3
outubro	10,6	11,5	13,1	14,8	15,5	11,4	11,6	22,5	9,5	7,3	7,1	12,7	9,4	12,6	8,6	21,7	22,1	8,8	21,9	7,4	16,8	11,6	16,4	10,6	13,5	10,3	14,5	8,4	9,8
novembro	10,1	11,1	10,5	14,3	17,2	9,7	11,3	21,4	8,8	6,7	7,1	13,0	9,0	12,6	8,1	21,7	21,4	7,3	23,1	7,2	11,3	11,2	16,1	10,2	14,6	10,8	15,1	9,1	10,1
dezembro	9,2	10,4	10,2	14,3	16,8	9,6	9,6	17,5	7,6	5,5	6,7	12,7	8,2	12,3	7,6	20,7	20,0	6,2	25,0	7,3	11,0	10,5	15,3	9,8	14,1	10,8	15,0	8,8	10,8
2023 janeiro	8,6	10,0	7,4	14,3	19,1	8,4	9,2	18,6	7,3	5,9	7,0	12,5	7,5	10,7	6,8	21,4	18,5	5,8	26,2	6,8	8,4	11,6	15,9	8,6	13,4	9,9	15,1	7,9	9,6
fevereiro	8,5	9,9	5,4	13,7	18,4	8,3	9,3	17,8	6,5	6,0	7,3	11,7	8,1	9,8	6,7	20,1	17,2	4,8	25,8	7,0	8,9	11,0	17,2	8,6	13,4	9,4	15,4	8,0	9,7
março	6,9	8,3	4,9	12,1	16,5	7,3	7,8	15,6	5,4	3,1	6,7	10,5	7,0	8,1	6,1	17,2	15,2	2,9	25,6	7,1	4,5	9,2	15,2	8,0	12,2	10,4	14,8	6,7	8,1
abril	7,0	8,1	3,3	10,3	14,3	5,6	7,6	13,2	4,5	3,8	6,9	8,9	6,3	8,6	3,9	15,0	13,3	2,7	24,4	6,4	5,8	9,4	14,0	6,9	10,4	9,2	14,0	6,3	7,7
maio	6,1	7,1	2,7	8,6	12,5	2,9	6,3	11,2	4,1	2,9	6,0	8,3	5,4	8,0	3,6	12,3	10,7	2,0	21,9	6,3	6,8	8,7	12,5	5,4	9,6	8,1	12,3	5,0	6,7
junho	5,5	6,4	1,6	7,5	11,2	2,4	6,8	9,0	2,8	1,6	5,3	8,3	4,8	6,7	2,8	8,1	8,2	1,0	19,9	6,2	6,4	7,8	11,0	4,7	9,3	6,6	11,3	4,1	6,3
julho	5,3	6,1	1,7	7,8	10,2	3,2	6,5	6,2	3,5	2,1	5,1	8,0	4,6	6,3	2,4	6,6	7,2	2,0	17,5	5,6	5,3	7,0	10,3	4,3	8,9	5,7	10,3	4,2	6,3
agosto	5,2	5,9	2,4	7,5	10,1	2,3	6,4	4,3	3,5	2,4	5,7	8,4	4,9	5,5	3,1	5,6	6,4	3,5	14,2	5,0	3,4	7,5	9,5	5,3	9,3	6,1	9,6	3,1	4,5
setembro	4,3	4,9	0,7	6,4	8,3	0,6	4,3	3,9	2,4	3,3	5,7	7,4	5,0	5,6	4,3	3,6	4,1	3,4	12,2	4,9	-0,3	5,8	7,7	4,8	9,2	7,1	9,0	3,0	3,7
outubro	2,9	3,6	-1,7	5,9	9,5	-0,4	3,0	5,0	3,8	3,5	4,5	6,7	3,6	1,8	3,6	2,3	3,1	2,1	9,6	4,2	-1,0	4,9	6,3	3,2	8,3	6,6	7,8	2,4	4,0
novembro	2,4	3,1	-0,8	5,5	8,0	0,3	2,3	4,1	2,9	3,3	3,9	5,5	2,5	0,6	2,4	1,1	2,3	2,1	7,7	3,9	1,4	4,9	6,3	2,2	6,9	4,5	6,9	0,7	3,3
dezembro	2,9	3,4	0,5	5,0	7,6	0,4	3,8	4,3	3,7	3,3	4,1	5,4	3,2	0,5	1,9	0,9	1,6	3,2	5,5	3,7	1,0	5,7	6,2	1,9	7,0	3,8	6,6	1,3	1,9
2024 janeiro	2,8	3,1	1,5	3,9	2,7	0,9	3,1	5,0	3,2	3,5	3,4	4,8	2,7	0,9	2,1	1,1	1,1	3,0	3,7	3,7	3,1	4,3	4,5	2,5	7,3	3,4	4,4	1,1	3,4
fevereiro	2,6	2,8	3,6	3,5	2,2	0,6	2,7	4,4	3,1	2,9	3,2	4,8	2,3	0,8	2,1	0,6	1,1	3,2	3,6	3,0	2,7	4,0	3,7	2,3	7,1	3,4	3,8	1,1	2,6
março	2,4	2,6	3,8	3,1	2,2	0,8	2,3	4,1	3,4	3,3	2,4	4,9	1,7	1,2	1,6	1,0	0,4	3,2	3,6	2,7	3,1	4,1	2,7	2,6	6,7	3,4	2,7	0,6	2,3
abril	2,4	2,6	4,9	2,5	3,1	0,5	2,4	3,1	3,2	3,4	2,4	4,7	1,6	0,9	2,1	1,1	0,4	3,0	3,6	2,4	2,6	3,4	3,0	2,3	6,2	3,0	2,4	0,6	2,4
maio	2,6	2,7	4,9	2,7	2,8	2,1	2,8	3,1	2,4	3,8	2,6	4,3	2,0	0,8	3,0	0,0	0,9	3,2	3,9	2,3	2,7	3,3	2,8	3,8	5,8	2,5	2,6	0,4	2,5
junho	2,5	2,6	5,4	2,8	2,2	1,8	2,5	2,8	2,5	3,6	2,5	3,5	1,5	0,9	3,0	1,5	1,0	2,8	3,6	2,2	3,4	3,1	2,9	3,1	5,3	1,6	2,4	0,5	1,4
julho	2,6	2,8	5,4	2,8	2,5	1,0	2,6	3,5	3,0	2,9	2,7	3,3	1,5	1,6	2,4	0,8	1,1	2,7	4,1	2,3	3,5	2,9	4,0	2,7	5,8	1,4	3,0	0,5	1,7
agosto	2,2	2,4	4,3	2,4	2,4	1,4	2,0	3,4	3,2	2,4	2,2	3,0	1,1	1,2	2,2	0,9	0,8	1,7	3,4	2,4	3,3	2,4	4,0	1,8	5,3	1,1	3,2	1,1	1,3
setembro	1,8 f	x	4,5 f	x	x	x	1,8 f	3,2 f	3,0 f	1,7 f	1,5 f	3,0 f	0,2 f	0,8 f	1,9 f	1,6 f	0,4 f	0,8 f	x	2,1 f	3,3 f	1,8 f	x	2,6	x	0,7 f	2,9 f	0,8 f	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

Notas: ¹ Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

² Área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 até dez-2022, AE-20 a partir de jan-2023.

³ União Europeia: UE-15 até abr-2004, UE-25 até dez-2006, UE-27 até jun-2013, EU-28 até jan-2020 e EU-27 a partir de fev-2020.

Síglas dos Estados Membros:	BE	Bélgica	DK	Dinamarca	EL	Grécia	IE	Irlanda	LV	Letónia	HR	Croácia	NL	Países Baixos	PT	Portugal	SK	Eslováquia
	BG	Bulgária	DE	Alemanha	ES	Espanha	IT	Itália	LT	Lituânia	HU	Hungria	AT	Áustria	RO	Roménia	FI	Finlândia
	CZ	Chéquia	EE	Estónia	FR	França	CY	Chipre	LU	Luxemburgo	MT	Malta	PL	Polónia	SI	Eslovénia	SE	Suécia